

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 55/2016

Licitação Pregão Presencial Nº. 13/2016

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Rua Norberto Jelonschek, 337A Oficina - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.000.011/0001-95**, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDIOMIR CORREIA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Norberto Jelonschek, 337 APTO - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 015.613.439-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 13/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

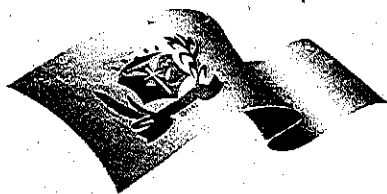
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES FORD F 14000 E FORD CARGO 2622 PERTENCENTES À SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 1 - Peças e serviços para veículo caminhões Ford F14000 - 3 unidades

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2º MOLA DIANTEIRA	FAMA	UN	4,00	88,91	355,64
2	2º MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	177,82	711,28
3	3º MOLA DIANTEIRA	FAMA	UN	4,00	90,02	360,08
4	4º MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	74,86	299,44
5	5º MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	98,75	395,00
6	6º MOLA TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	92,09	368,36
7	ABRAÇADEIRA CARDAM COMPLETA	FLAUS	UN	6,00	18,97	113,82
8	ABRAÇADEIRA DA MANGA 9X13	REX	UN	20,00	1,59	31,80
9	ABRAÇADEIRA ESCAPE	FLAUS	UN	10,00	35,72	357,20
10	ABRAÇADEIRA MOLEJO	FAMA	UN	15,00	19,87	298,05
11	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE	REX	UN	30,00	3,18	95,40



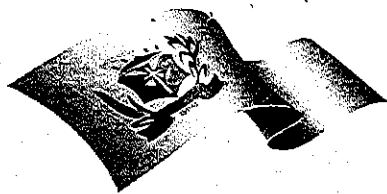
Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

12	Aditivo Radiador	RADIEX	LT	20,00	23,80	476,00
13	ALGEMA DE MOLA	FAMA	UN	15,00	51,60	774,00
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COOFAP	UN	6,00	95,26	571,56
15	ARANHA CARCAÇA	FAMA	UN	20,00	7,94	158,80
16	ARRUELA DE METAL 3/8"	REX	UN	30,00	0,78	23,40
17	ASTE FREIO TRASEIRA	CONTROIL	UN	10,00	25,40	254,00
18	BARRA DE DIREÇÃO SETA	TRW	UN	4,00	290,55	1.162,20
19	BARRA DIREÇÃO	TRW	UN	4,00	290,55	1.162,20
20	BICO INJETOR	RIGITEC	UN	18,00	85,74	1.543,32
21	BIELA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPLETO	AXIOS	JOGO	2,00	76,98	153,96
22	BOIA/COMANDO/INDICADOR COMBUSTÍVEL	RIGITEC	UN	2,00	250,06	500,12
23	BOMBA COMBUSTÍVEL	KOBLA	UN	2,00	207,99	415,98
24	BOMBA D'ÁGUA	SKF	UN	2,00	199,26	398,52
25	Borracha amortecedor	REI	UN	12,00	11,91	142,92
26	BORRACHA ESTABILIZADOR	REI	JOGO	6,00	24,91	149,46
27	BUCHA DE MOLEJO	FAMA	UN	10,00	7,14	71,40
28	BUCHA DO TIRANTE	REI	UN	6,00	87,32	523,92
29	CABO ACELERADOR	FANI	UN	3,00	50,00	150,00
30	CABO TOMADA DE FORÇA	FANI	UN	3,00	83,35	250,05
31	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	MERITOR	UN	2,00	2.551,77	5.103,54
32	CÂMARA FREIO UNIVERSAL (30X30 "CUIÇA DUPLA")	MASTER	UN	2,00	164,50	329,00
33	CANO DE BICO	RIGITEC	UN	4,00	27,38	109,52
34	CARDAM DO VOLANTE	TRW	UN	2,00	396,92	793,84
35	CILINDRO DE EMBREAGEM	CONTROIL	UN	2,00	69,06	138,12
36	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UN	4,00	67,95	271,80
37	CINTO DE SEGURANÇA	LEG	JOGO	2,00	61,92	123,84
38	COLA SILICONE BISNAGA COM 100ML	TREEBOND	UN	10,00	11,11	111,10
39	COLA TUBO COM 50ML	TREEBOND	UN	12,00	7,94	95,28
40	CONEXÃO DE FREIO	MASTER	UN	10,00	9,53	95,30
41	COROA E PINHÃO	MERITOR	UN	2,00	2.603,33	5.206,66
42	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	4,00	34,45	137,80
43	COXIM DA CABINE	REI	UN	6,00	35,32	211,92
44	COXIM MOTOR DT F - 14000,	REI	UN	6,00	45,56	273,36
45	COXIM MOTOR FORD F14000 R167	REI	UN	6,00	48,82	292,92
46	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	UN	6,00	38,73	232,38
47	CRUZETA CARDAN	SKF	UN	6,00	69,06	414,36
48	CUÍÇA DE FREIO	MASTER	UN	6,00	127,02	762,12
49	CUÍÇA DO FREIO duas borrachas, sistema de freio de pé e freio estacionário juntos	MASTER	UN	10,00	17,46	174,60
50	DIAFRAGMA FREIO DIANTEIRO	MASTER	UN	10,00	19,85	198,50
51	EMBUCHAMENTO COMPLETO	BUTUEM	UN	3,00	198,46	595,38
52	ESCAPAMENTO COMPLETO	SISCAP	UN	2,00	404,86	809,72
53	ESTICADOR DE CORREIA	SKF	UN	3,00	151,40	454,20
54	FECHADURA DA PORTA	JAG	UN	4,00	228,63	914,52
55	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	16,00	88,12	1.409,92
56	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UN	6,00	55,57	333,42
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	8,00	63,51	508,08
58	FILTRO DE ÓLEO DIESEL	TECFIL	JOGO	10,00	87,32	873,20
59	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	8,00	47,63	381,04
60	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	12,00	41,28	495,36
61	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	TECFIL	UN	6,00	61,92	371,52
62	FLANGE CUBO TRASEIRO	FAMA	UN	3,00	51,60	154,80



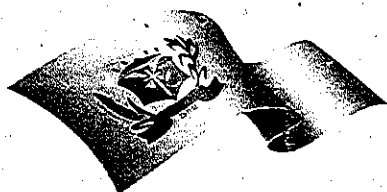
Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

63	FLEXÍVEL DO AR	MASTER	UN	6,00	17,46	104,76
64	GRAMPO DE MOLA 3/4X360	FAMA	UN	12,00	43,66	523,92
65	GRAMPO MOLA DIANTEIRA COMPLETO	FAMA	UN	12,00	47,63	571,56
66	GRAMPO MOLA TRASEIRA COMPLETO	FAMA	UN	12,00	61,92	743,04
67	HÉLICE MOTOR	LEOFER	UN	3,00	53,98	161,94
68	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONFLEX	UN	6,00	186,33	1.117,98
69	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	JOGO	6,00	396,92	2.381,52
70	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UN	12,00	51,60	619,20
71	Junta coletor do escape	SABO	UN	10,00	19,05	190,50
72	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	SABO	UN	4,00	13,50	54,00
73	JUNTA DE ESCAPE ANEL	SABO	UN	6,00	17,46	104,76
74	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	SABO	UN	10,00	5,75	57,50
75	Kit embreagem (disco, platô, Rolamento)	EATON	UN	3,00	1.750,56	5.251,68
76	LUVA CARDAN	MECPAR	UN	3,00	205,61	616,83
77	LUVA DA REDUZIDA	MERITOR	UN	3,00	859,74	2.579,22
78	MAÇANETA INTERNA PORTA	FAG	UN	6,00	11,11	66,66
79	MANGA 3/8 AR	MAXHOUSE	METRO	10,00	5,16	51,60
80	MANGA DE AR 5/16	MAXHOUSE	METRO	10,00	5,16	51,60
81	MANGA RADIADOR INFERIOR	GATES	UN	3,00	46,84	140,52
82	MANGA RADIADOR SUPERIOR	GATES	UN	3,00	49,22	147,66
83	MANGUEIRA LONADA 5MM	MAXHOUSE	MT	6,00	6,35	38,10
84	MANGUEIRA LONADA 7 MM	MAXHOUSE	METRO	6,00	7,14	42,84
85	MAQUINA DE VIDRO	FAG	UN	4,00	52,54	210,16
86	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA	UN	4,00	115,90	463,60
87	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	UN	6,00	200,51	1.203,06
88	MOLA PATIM	FAMA	UN	10,00	6,35	63,50
89	MOLA TIRANTE	FAMA	UN	4,00	146,86	587,44
90	PAR DE BORRACHA DE PORTA F 14000	DREBOR	PAR	3,00	62,63	187,89
91	PARA-BRISA COM BORRACHA	MASTERCO L	UN	2,00	669,69	1.339,38
92	PARAFUSO 10MM 10X30	REX	UN	30,00	3,18	95,40
93	PARAFUSO 12MM 12X45	REX	UN	30,00	3,97	119,10
94	PARAFUSO 14MM 14X60	REX	UN	30,00	2,38	71,40
95	PARAFUSO 16MM 16X60	REX	UN	30,00	3,57	107,10
96	PARAFUSO 8MM 8X40	REX	UN	30,00	0,79	23,70
97	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	RODAFUSO	UN	20,00	17,22	344,40
98	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	RODAFUSO	UN	20,00	20,64	412,80
99	PARAFUSO SOBERBO	REX	UN	50,00	0,79	39,50
100	PÊRA PRESSÃO DO MOTOR	TUROTTEST	UN	2,00	106,38	212,76
101	PINO DE CENTRO 1/2X8	REX	UN	6,00	11,11	66,66
102	PINO DE CENTRO 7/16	REX	UN	6,00	11,11	66,66
103	PINO DE CENTRO COMPLETO 1/2 X 8	REX	UN	6,00	11,11	66,66
104	PINO DE MOLA	FAMA	UN	6,00	15,88	95,28
105	PLANETÁRIA	MERITOR	JOGO	3,00	263,56	790,68
106	POLIA CORREIA	SKF	UN	3,00	125,43	376,29
107	POLIA TENSORA	SKF	UN	3,00	206,40	619,20
108	PONTA DE EIXO TRASEIRA	MERITOR	UN	6,00	394,54	2.367,24
109	PORCA 10 MM CHAVE 15	REX	UN	20,00	2,38	47,60
110	PORCA 5/8	REX	UN	30,00	0,95	28,50
111	PORCA 7/8	REX	UN	20,00	7,94	158,80
112	PORCA 8MM	REX	UN	30,00	1,59	47,70
113	PORCA DUPLA 1/2	REX	UN	30,00	1,59	47,70
114	PORCA ENTALHADA	GATI	UN	20,00	17,06	341,20



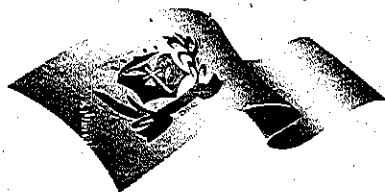
Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

115	PORCA PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UN	20,00	6,94	138,80
116	PRISIONEIRO 10MM	RODAFUSO	UN	20,00	4,76	95,20
117	PRISIONEIRO CUBO	RODAFUSO	UN	20,00	7,62	152,40
118	REBITES PARA LONA DE FREIO	FLEX	UN	1.000,00	0,11	110,00
119	REGULADOR DE FREIO	TERMICON	UN	6,00	30,17	181,02
120	REGULADOR EMBREAGEM	TERMICON	UN	6,00	22,23	133,38
121	REPARO DA BOMBA DA ÁGUA	SKF	JOGO	2,00	147,66	295,32
122	REPARO DO CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UN	4,00	30,17	120,68
123	REPARO DO COMPRESSOR	KNOR	UN	2,00	102,41	204,82
124	REPARO EMBREAGEM	CONTROI	UN	4,00	46,76	187,04
125	REPARO PISTÃO CAÇAMBA	APC	UN	3,00	220,69	662,07
126	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	RESER	UN	2,00	142,10	284,20
127	RESERVATORIO PLASTICO OLEO HIDRAULICO	RESER	UN	2,00	53,98	107,96
128	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	UN	6,00	17,15	102,90
129	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	ARCA	UN	6,00	20,32	121,92
130	RETENTOR PINHÃO	SABO	UN	6,00	54,29	325,74
131	RETROVISOR COM ESPELHO	BEPO	UN	6,00	31,75	190,50
132	ROLAMENTO BERÇO	SKF	UN	4,00	167,50	670,00
133	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO EXTERNO	FAG	UN	4,00	71,45	285,80
134	ROLAMENTO DO CARDAM COM BORRACHA	FAG	UN	4,00	78,98	315,92
135	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	KOYO	UN	4,00	87,32	349,28
136	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	FAG	UN	4,00	97,64	390,56
137	ROLAMENTO DO PINHÃO GRANDE	KOYO	UN	3,00	132,57	397,71
138	ROLAMENTO DO PINHÃO PEQUENO	KOYO	UN	3,00	212,75	638,25
139	ROLAMENTO LATERAL	SKF	UN	3,00	160,91	482,73
140	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	UN	3,00	150,04	450,12
141	ROLETE PATIN	DIVER	UN	6,00	10,32	61,92
142	SERVIÇOS MECÂNICOS	MEC CORREIA	HORA	100,00	47,68	4.768,00
143	SILENCIOSO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO	SISCAP	UN	2,00	158,77	317,54
144	SUPORTE CAIXA	REI	UN	6,00	68,66	411,96
145	SUPORTE DE MOLA	FAMA	UN	4,00	88,91	355,64
146	SUPORTE ROLAMENTO CHAPA	SKF	UN	6,00	25,16	150,96
147	TAMBOR DE FREIO AR DIANTEIRO	FRUM	UN	2,00	458,05	916,10
148	TAMBOR DE FREIO AR TRASEIRO	FRUM	UN	2,00	458,05	916,10
149	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	CLICK	UN	2,00	15,00	30,00
150	TAMPA DO SINO	MERITOR	UN	2,00	1.347,91	2.695,82
151	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	CLICK	UN	3,00	39,41	118,23
152	TAMPA RADIADOR	CLICK	UN	4,00	6,74	26,96
153	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CLICK	UN	4,00	9,92	39,68
154	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UN	2,00	403,28	806,56
155	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA LADO DIREITO	DRIVE	UN	4,00	88,91	355,64
156	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA LADO ESQUERDO	DRIVE	UN	4,00	88,91	355,64
157	TOMADA DE FORÇA	OSPER	UN	1,00	1.547,60	1.547,60
158	TUBO CARDAM	MECPAR	UN	2,00	539,33	1.078,66
159	TUBO DE ESCAPE	SISCAP	UN	2,00	100,82	201,64
160	VÁLVULA DE AR	KNOR	UN	3,00	172,27	516,81
161	VÁLVULA DO FREIO DE PEDAL	WABCO	UN	2,00	829,57	1.659,14



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

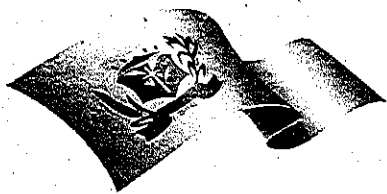
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

162	VÁLVULA REGULADORA DE AR	WABCO	UN	2,00	300,07	600,14
163	VÁLVULA SOLENÓIDE DA REDUZIDA	PARKER	UN	3,00	257,21	771,63
164	VALVULA TERMOSTÁTICA	MTE	UN	3,00	46,52	139,56
TOTAL R\$.....						115.911,59

LOTE: 2 - Peças e produtos para veículo caminhões Ford Cargo 2622.ano 2008/2009 - 2 unidade

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRAÇADEIRA CARDAM COMPLETA	SKF	UN	8,00	27,78	222,24
2	ABRAÇADEIRA DA MANGA 9X13	REX	UN	10,00	2,38	23,80
3	ABRAÇADEIRA ESCAPE	REX	UN	10,00	35,72	357,20
4	ABRAÇADEIRA MOLEJO	FAMA	UN	10,00	27,78	277,80
5	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE	REX	UN	30,00	1,59	47,70
6	ADITIVO RADIADOR	RADIEX	LITRO	10,00	23,81	238,10
7	ALGEMA DE MOLA	FAMA	UN	8,00	43,66	349,28
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UN	4,00	333,38	1.333,52
9	APARA BARRO	BEPO	METRO	6,00	47,63	285,78
10	ARANHA CARÇAÇA	FAMA	UN	6,00	9,53	57,18
11	ARRUELA DE METAL 3/8"	REX	UN	30,00	0,60	18,00
12	ASTE FREIO TRASEIRA	MASTER	UN	4,00	194,47	777,88
13	BARRA DE DIREÇÃO SETA	TRW	UN	2,00	162,73	325,46
14	BARRA DIREÇÃO	TRW	UN	2,00	301,61	603,22
15	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	UN	2,00	301,63	603,26
16	BICO INJETOR	RIGETEC	UN	12,00	99,25	1.191,00
17	BIELA ESTABILIZADOR DIANTEIRO COMPLETO	DRIVE	JOGO	2,00	87,31	174,62
18	BOIA/COMANDO/INDICADOR COMBUSTÍVEL	KOBLA	UN	2,00	158,75	317,50
19	BOMBA COMBUSTÍVEL	SKF	UN	2,00	218,68	437,36
20	BOMBA D'ÁGUA	SHADEK	UN	2,00	222,58	445,16
21	Borracha amortecedor	REI	UN	12,00	11,95	143,40
22	BORRACHA DE PORTA CARGO LD/LE (TODOS)	MONROE	JOGO	2,00	92,71	185,42
23	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	REI	UN	6,00	36,11	216,66
24	BUCHA DE MOLEJO	FAMA	UN	6,00	10,32	61,92
25	BUCHA DO TIRANTE	REI	UN	4,00	87,31	349,24
26	CABO ACELADOR	CABOVEL	UN	2,00	60,47	120,94
27	CABO TOMADA DE FORÇA	CABOVEL	UN	2,00	98,43	196,86
28	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	MERITOR	UN	2,00	2.659,08	5.318,16
29	CAMARA FREIO UNIVERSAL (30X30 "CUICA DUPLA")	MASTER	UN	2,00	128,59	257,18
30	CANO DE BICO	RIGITEC	UN	3,00	35,79	107,37
31	CARDAN DO VOLANTE	STAHL	UN	2,00	579,36	1.158,72
32	CATRACA REGULADOR DE FREIO	MASTER	UN	4,00	120,65	482,60
33	CILINDRO EMBREAGEM	CONTROIL	UN	2,00	72,23	144,46
34	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UN	2,00	87,31	174,62
35	CINTO DE SEGURANÇA	MART	JOGO	2,00	61,99	123,98
36	COLA SILICONE BISNAGA COM 100ML	TREBBOND	UN	6,00	33,34	200,04
37	COLA TUBO COM 50ML	TREBBOND	UN	6,00	15,88	95,28
38	CONEXÃO DE FREIO	MASTER	UN	2,00	33,57	67,14
39	COROA E PINHÃO	MERITOR	UN	2,00	2.603,02	5.206,04
40	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UN	4,00	41,28	165,12
41	COXIM DA CABINE	REI	UN	4,00	35,32	141,28



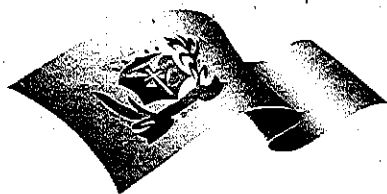
Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

42	COXIM MOTOR DT	REI	UN	4,00	47,14	188,56
43	COXIM MOTOR TR	REI	UN	4,00	72,25	289,00
44	COXIM TRASEIRO MOTOR	REI	UN	4,00	43,49	173,96
45	CRUZETA CARDAN	SKF	UN	4,00	72,54	290,16
46	CUÍCA DE FREIO	MASTER	UN	2,00	152,61	305,22
47	CUÍCA DO FREIO duas borrachas, sistema de freio de pé e freio estacionário juntos.	MASTER	UN	2,00	195,26	390,52
48	DIAFRAGMA FREIO DIANTEIRO	MASTER	UN	4,00	20,64	82,56
49	EMBUCHAMENTO COMPLETO	BUTUEM	UN	2,00	210,97	421,94
50	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	EATON	UN	2,00	476,25	952,50
51	ESCAPAMENTO COMPLETO	SICAP	UN	2,00	496,49	992,98
52	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	UN	4,00	51,59	206,36
53	ESTICADOR DE CORREIA	TRW	UN	2,00	166,69	333,38
54	FECHADURA DA PORTA	MASG	UN	2,00	228,60	457,20
55	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	6,00	53,98	323,88
56	FILTRO DE AR	TECFIL	UN	5,00	110,72	553,60
57	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	UN	5,00	67,47	337,35
58	FILTRO DESUMIFICADOR	TECFIL	UN	4,00	105,22	420,88
59	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UN	6,00	78,58	471,48
60	FLANGE CUBO TRASEIRO	BEPO	UN	8,00	65,48	523,84
61	FLEXIVEL DE AR	MASTER	UN	6,00	17,46	104,76
62	GRAMPO DE MOLA 3/4X360	FAMA	UN	8,00	59,53	476,24
63	GRAMPO MOLA DIANTEIRA COMPLETO	FAMA	UN	8,00	35,72	285,76
64	GRAMPO MOLA TRASEIRA COMPLETO	FAMA	UN	10,00	59,53	595,30
65	HÉLICE MOTOR	MODEFER	UN	2,00	126,21	252,42
66	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	UN	6,00	218,28	1.309,68
67	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	JOGO	6,00	230,19	1.381,14
68	JUNTA CABEÇOTE	MWM	UN	4,00	186,54	746,16
69	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	MWM	UN	6,00	3,18	19,08
70	JUNTA DE ESCAPE ANEL	SICAP	UN	20,00	7,93	158,60
71	JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	BATATA	UN	10,00	4,75	47,50
72	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	SABO	UN	10,00	6,30	63,00
73	Kit embreagem (disco, platô, Rolamento)	SACHS	UN	2,00	1.949,46	3.898,92
74	LUVA CARDAN	MECPAR	UN	2,00	194,47	388,94
75	LUVA DA REDUZIDA	MECPAR	UN	6,00	20,32	121,92
76	MAÇANETA INTERNA PORTA	MASG	UN	4,00	9,92	39,68
77	MANGA 3/8 AR	MAXHOUSE	METRO	10,00	3,97	39,70
78	MANGA DA TURBINA	MAXHOUSE	UN	2,00	71,44	142,88
79	MANGA DE AR 5/16	MAXHOUSE	METRO	10,00	3,18	31,80
80	MANGA RADIADOR INFERIOR	GATES	UN	2,00	49,21	98,42
81	MANGA RADIADOR SUPERIOR	GATES	UN	2,00	18,62	37,24
82	MANGUEIRA LONADA 5MM	GATES	MT	10,00	2,97	29,70
83	MANGUEIRA LONADA 7 MM	GATES	METRO	10,00	3,18	31,80
84	MAQUINA DE VIDRO	MASG	UN	4,00	59,69	238,76
85	MOLA 2°	FAMA	UN	4,00	115,09	460,36
86	MOLA 2° TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	186,53	746,12
87	MOLA 3°	FAMA	UN	4,00	122,24	488,96
88	MOLA 4°	FAMA	UN	4,00	120,65	482,60
89	MOLA 5°	FAMA	UN	4,00	93,66	374,64
90	MOLA 6°	FAMA	UN	4,00	122,24	488,96
91	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FMAA	UN	4,00	206,38	825,52
92	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA	UN	4,00	220,66	882,64
93	MOLA PATIM	FAMA	UN	4,00	23,81	95,24
94	MOLA TIRANTE	FAMA	UN	4,00	146,05	584,20



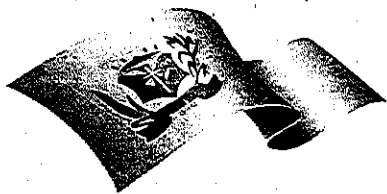
Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

95	MOLA TRASEIRA 3ª	FAMA	UN	4,00	107,95	431,80
96	MOLA TRASEIRA 4ª	FAMA	UN	4,00	100,01	400,04
97	MOLA TRASEIRA 5ª	FAMA	UN	4,00	93,66	374,64
98	MOLA TRASEIRA 6ª	FAMA	UN	4,00	100,01	400,04
99	PALHA CLIMATIZADOR	BEPO	UN	4,00	43,66	174,64
100	PARA-BRISA COM BORRACHA	MASG	UN	2,00	551,66	1.103,32
101	PARAFUSO 10MM 10X30	REX	UN	30,00	2,38	71,40
102	PARAFUSO 12MM 12X45	REX	UN	30,00	2,38	71,40
103	PARAFUSO 14MM 14X60	REX	UN	30,00	3,18	95,40
104	PARAFUSO 16MM 16X60	REX	UN	30,00	6,35	190,50
105	PARAFUSO 8MM 8X40	REX	UN	30,00	1,59	47,70
106	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UN	20,00	21,03	420,60
107	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	RODAFUSO	UN	20,00	20,08	401,60
108	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	RODAFUSO	UN	20,00	21,43	428,60
109	PARAFUSO SOBERBO	REX	UN	50,00	0,78	39,00
110	PÊRA PRESSÃO DO MOTOR	MARFLEX	UN	2,00	67,47	134,94
111	PINO DE CENTRO 1/2X8	REX	UN	8,00	9,53	76,24
112	PINO DE CENTRO 7/16	REX	UN	8,00	9,53	76,24
113	PINO DE CENTRO COMPLETO 1/2X8	REX	UN	8,00	9,53	76,24
114	PINO DE MOLA	REX	UN	10,00	15,89	158,90
115	PLANETÁRIA	MERITOR	JOGO	2,00	412,75	825,50
116	POLIA CORREIA	SKF	UN	2,00	130,97	261,94
117	POLIA TENSORA	SKF	UN	2,00	210,34	420,68
118	PONTA DE EIXO TRASEIRA	MERITOR	UN	8,00	428,63	3.429,04
119	PORCA 10MM COM CHAVE 15	REX	UN	40,00	2,38	95,20
120	PORCA 5/8	REX	UN	30,00	1,60	48,00
121	PORCA 7/8	REX	UN	30,00	2,38	71,40
122	PORCA 8 MM	REX	UN	40,00	0,69	27,60
123	PORCA DUPLA 1/2	REX	UN	40,00	1,47	58,80
124	PORCA ENTALHADA	REX	UN	15,00	20,63	309,45
125	PORCA PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UN	20,00	5,56	111,20
126	PRISIONEIRO 10MM	RODAFUSO	UN	20,00	4,76	95,20
127	PRISIONEIRO CUBO	RODAFUSO	UN	20,00	6,35	127,00
128	REBITES PARA LONA DE FREIO	MASTER	UN	1.000,00	0,07	70,00
129	REGULADOR DE FREIO	MASTER	UN	4,00	23,41	93,64
130	REGULADOR EMBREAGEM	MIC	UN	4,00	23,41	93,64
131	REPARO DA BOMBA DA ÁGUA	SHADEK	JOGO	3,00	194,47	583,41
132	REPARO DO CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UN	4,00	25,71	102,84
133	REPARO DO COMPRESSOR	QONOR	UN	4,00	107,95	431,80
134	REPARO EMBREAGEM	CONTROIL	UN	4,00	30,00	120,00
135	REPARO PISTÃO CAÇAMBA	APC	UN	2,00	221,06	442,12
136	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	RESERV	UN	2,00	142,47	284,94
137	RESERVATÓRIO PLÁSTICO DO ÓLEO HIDRÁULICO	RESERV	UN	2,00	51,59	103,18
138	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	UN	8,00	24,21	193,68
139	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	UN	16,00	31,43	502,88
140	RETENTOR PINHÃO	ARCA	UN	6,00	35,72	214,32
141	RETROVISOR COM ESPELHO	SABO	UN	4,00	32,54	130,16
142	ROLAMENTO BERÇO	SKF	UN	8,00	150,02	1.200,16
143	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	UN	8,00	107,95	863,60
144	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO EXTERNO	KOYO	UN	4,00	79,38	317,52
145	ROLAMENTO DO CARDAM COM	KOYO	UN	4,00	87,31	349,24



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

	BORRACHA					
146	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	KOYO	UN	4,00	85,73	342,92
147	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	KOYO	UN	4,00	107,16	428,64
148	ROLAMENTO DO PINHÃO GRANDE	KOYO	UN	2,00	220,66	441,32
149	ROLAMENTO DO PINHÃO PEQUENO	KOYO	UN	2,00	139,70	279,40
150	ROLAMENTO LATERAL	SKF	UN	4,00	157,40	629,60
151	ROLETE PATIN	MASTER	UN	4,00	10,32	41,28
152	SERVIÇOS MECÂNICOS	MEC CORREIA	HORA	150,00	47,64	7.146,00
153	SERVIÇOS MECANICOS PARA LIMPEZA E ENVARETAMENTO DE RADIADORES	MEC CORREIA	HORA	50,00	51,59	2.579,50
154	SILENCIOSO DO SISTEMA DE EXAUSTÃO	SICAP	UN	2,00	0,72	1,44
155	SUPORTE CAIXA	REI	UN	4,00	68,66	274,64
156	SUPORTE DE MOLA	REI	UN	4,00	67,47	269,88
157	SUPORTE ROLAMENTO CHAPA	REI	UN	4,00	35,96	143,84
158	TAMBOR DE FREIO AR DIANTEIRO	FRUM	UN	2,00	458,00	916,00
159	TAMBOR DE FREIO AR TRÁSEIRO	FRUM	UN	4,00	458,00	1.832,00
160	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	CLICK	UN	4,00	11,11	44,44
161	TAMPA DO SINO	MERITOR	UN	2,00	1.393,83	2.787,66
162	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL	CLICK	UN	2,00	35,72	71,44
163	TAMPA RADIADOR	CLICK	UN	4,00	8,33	33,32
164	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CLIC	UN	4,00	11,51	46,04
165	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BEPO	UN	2,00	500,06	1.000,12
166	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA LADO DIREITO	DRIVE	UN	4,00	99,22	396,88
167	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA LADO ESQUERDO	DRIVE	UN	4,00	99,22	396,88
168	TOMADA DE FORÇA	OSPER	UN	2,00	1.547,82	3.095,64
169	TRAVA ARANHA	FAMA	PCT	8,00	10,71	85,68
170	TUBO CARDAM	MECPAR	UN	2,00	357,19	714,38
171	TUBO DO ESCAPE	SICAP	UN	2,00	100,81	201,62
172	MANGUEIRA DO INTERCULER	GATES	UN	2,00	79,38	158,76
173	UNIÃO 6MM, 8MM, 12 MM	FLEX	UN	10,00	15,47	154,70
174	VÁLVULA DE AR	WABCO	UN	4,00	78,18	312,72
175	VÁLVULA DO FREIO DE PEDAL	WABCO	UN	2,00	845,35	1.690,70
176	VÁLVULA REGULADORA DE AR	WABCO	UN	4,00	300,04	1.200,16
177	VÁLVULA SOLENÓIDE DA REDUZIDA	PARKER	UN	2,00	174,63	349,26
178	VALVULA TERMOSTÁTICA	MTE	UN	2,00	47,63	95,26
TOTAL RS.....						92.000,00
TOTAL GERAL RS.....						179.100,00

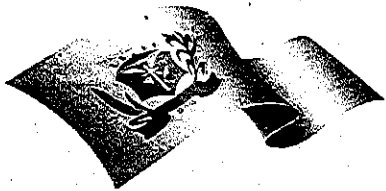
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

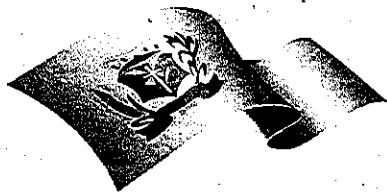
- 6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.
- 6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

- 7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
- 7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a **CONTRATADA** deverá manter preferencialmente junto ao **BANCO DO BRASIL**, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É **DEVER DO FORNECEDOR** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2280	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2016	2310	12.001.26.782.0009.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

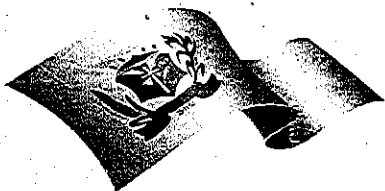
CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR VALDECIR DA SILVA DE BARROS**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

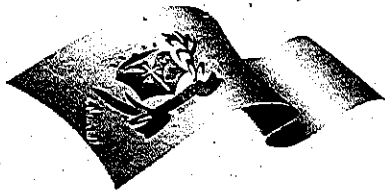
10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º 13/2016 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

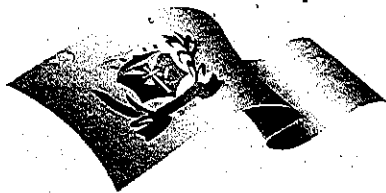
12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a



Município de:

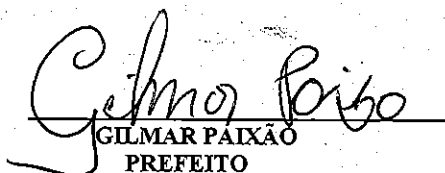
SÃO JORGE D'OESTE

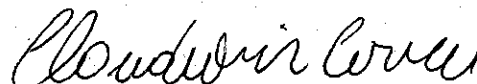
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 14/03/2016.

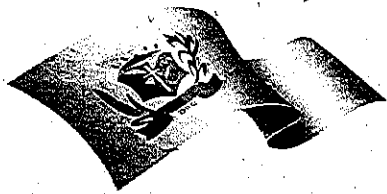

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO


CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA
CLAUDIOMIR CORREIA
CPF Nº. 015.613.439-00

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 55/2016

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/03/2016.

MOACIR LUIZ GUSO
ADVOGADO
OAB-PR Nº 11.592

Instituído pela Resolução 081 de 04 de Outubro de 2011. Anos: Ed.: 1065

1900-1923

Contratada RE INK E SOLUZA LTDA CNPJ 06.000.000/0001-07

Contratada	BELINKI E SOUZA LTDA-CNPJ nº. 08.831.803/0001-47
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 17.006,30 (dezessete mil e noventa e cinco reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 58/2015-Prégo Presencial Nº. 108/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ANSELMO GIACOMEL - ME-CNPJ nº. 07.413.028/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA OS CLUBES DA MELHOR IDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 88.213,30 (oitenta e oito mil, trezentos e treze reais e trinta centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (Doze) meses, (01/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 60/2015-Prégo Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-CNPJ nº. 02.995.698/0001-15
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 19.547,75 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 60/2015-Prégo Presencial Nº. 11/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OPOLSKI & OPOLSKI LTDA-ME-CNPJ nº. 01.227.368/0001-14
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, BRINQUEDOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 42.295,10 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 61/2015-Prégo Presencial Nº. 15/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA RADIOLOGICA DES VIZINHOS LTDA-CNPJ nº. 06.003.740/0001-08
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X COM FORNECIMENTO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR EM REGIME DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.
Valor	R\$ 115.950,05 (cento e quinze mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 62/2015-Prégo Presencial Nº. 7/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIONIR CORREIA E CIA LTDA-CNPJ nº. 05.000.014/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONserto DOS PISTÕES HIDRÁULICOS E CHASSI INFERIOR DA CACAMBA OU ESTILOS DO CAMINHÃO FORD CARO PLACAS AR 4044 PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 8.605,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 15/03/2016.
Contrato	CONTRATO Nº. 63/2015-Prégo Presencial Nº. 14/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ITAMAR ANTONIO PIOVESAN-ME-CNPJ nº. 10.653.743/0001-03
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADÃO PARA SER DOADO A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, CONFORME CONVENIO Nº 116/2013 COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, AUTORIZADO PELO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016 DO ESTADO DO PARANÁ, COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
Prazo de vigência	Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (14/03/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.006/03.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/03/2016

 **Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia**
Para garantir a autenticidade de